

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017:** *Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. António Isidro Marques Figueiredo**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Dra. Maria Manuela Ferreira da Costa Pinho, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Helder Martinho Valente Simões, Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Dra. Inês Dias Lamego.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Gisela Celeste de Pinho Rodrigues.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 09h e 40m.* =====

===== *Não estiveram presentes na reunião os **Vereadores Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares e Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira**, tendo este último sido substituído pela sua colega de Partido **Dra. Inês Dias Lamego.*** =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Dando início à reunião o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Helder Simões que fez a seguinte intervenção: Gostaria de saber qual é o ponto de situação das conversas e negociações com a ARS Norte no que diz respeito às instalações do antigo centro de saúde. É um assunto que se arrasta há bastante tempo e era de bom-tom que se concluísse rapidamente. Só queria saber se houve alguma diligência ou informação nova sobre esta questão. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Dra. Ana de Jesus que disse: Eu sei que em ano de eleições ninguém anda preocupado com os pequenos apontamentos, mas eu acho que um conjunto de pequenos apontamentos dá um grande apontamento e, portanto, acho que é importante falar neles, alguns deles até já reincidentes. Percebi que não houve o cuidado de alertar a empresa que fez a reparação de algumas vias, no sentido de alertar para a reparação mal feita, porque já há buracos abertos. Refiro-me concretamente à rua em direção aos escuteiros em Cucujães e ao passeio na envolvência do Estádio Municipal, em que as pedrinhas estão completamente levantadas, não tem qualidade de mobilidade e por isso seria importante reparar. Quanto ao muro da Gandarinha, mantem-se sem qualquer tipo de intervenção, com a dificuldade acrescida agora que o trânsito está desviado devido à intervenção da Indaqua na Rua do Mosteiro. Está mais do que na hora de*

fazer esta intervenção. O semáforo junto ao tribunal, não sei se já repararam, está há semanas com a parte dos peões virada para o passeio, em vez de estar virada para a estrada. Nessa rua, os sinais também continuam em duplicado, alguns até contraditórios e outros a condicionar o passeio que já é estreito. Aliás, até já tinha proposto, se fosse possível, que se eliminasse aquele semáforo/sinal do lado do tribunal. Referir que a Indaqua, depois da sua intervenção, não tem tido o cuidado na repavimentação, ou seja, deposita um monte de alcatrão ou então coloca pouco alcatrão que abate em poucos dias. As estradas estão todas num estado miserável e por isso acho que devíamos ser mais exigentes, no sentido da intervenção ser harmoniosa para além de que existem questões de mobilidade e de estética que devem ser tidas em atenção. E, por último, aquele muro junto ao Zé da Curva. Ainda que equacionemos o alargamento da rua, permitir que um particular faça um segundo muro, já é um segundo muro, onde se coloca dentro um poste de eletricidade é o planeamento no seu auge de qualidade. Posteriormente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Pedro Marques que disse: Começaria por destacar a inauguração do campo sintético do Real Clube Nogueirense. Trata-se de um projeto em que a Câmara Municipal é parceira. É intenção da direção apostar na formação desportiva e proporcionar boas condições para a prática desportiva. Destacar também a realização de mais uma edição do Azeméis Cup, que inicia precisamente hoje ao final da tarde. Vamos ter durante três dias mais de 600 crianças, como eu costumo dizer, a brincar ao futebol. Dizer que tive o prazer de estar na festa dos campeões de Ossela, assim como no jantar comemorativo do 41.º aniversário do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Oliveira de Azeméis. Referir, em relação a este núcleo, a particularidade do Senhor Gomes já estar na direção há 41 anos. Dizer também que no 6º Concurso Nacional de Produtos Regionais, organizado pela Qualifica, nós participámos com o Pão de Ul, a Regueifa de Ul e o Canoco. Tivemos a medalha de ouro, a medalha de prata e a medalha de bronze nos três produtos, na qualificação de pão e produtos derivados, algo que também devemos enaltecer. Referir a realização do corta-mato intergeracional, no passado domingo. O atletismo é de facto uma das minhas principais preocupações, nunca é suficiente o apoio que podemos dar a esta modalidade. Fazer referência a mais uma edição do Street Market, que foi efetivamente algo que começou muito devagarinho com 10/15 inscrições e que hoje limitamos as inscrições, porque há uma adesão em massa, que enche o centro urbano de vida. É um projeto que eu acho muito interessante. Por último, mas não menos importante, o nosso atleta João Domingues mais uma vez, através da Seleção Nacional e pela segunda vez na história do Ténis Nacional, contribuiu para podermos estar presentes no Grupo Mundial da Taça Davis. Temos um atleta de Oliveira de Azeméis na Seleção Nacional, a disputar a Taça Davis, podermos fazer pela segunda vez parte do Grupo Mundial da Taça Davis e podermos estar na primeira divisão do ténis ao nível de seleções é muito importante. Portanto, o meu reconhecimento pelo trabalho do João Domingues. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge que fez a seguinte intervenção: Senhor Presidente, um conjunto de questões para lhe colocar. Em relação à inauguração do relvado sintético e bancada do campo de futebol do

Real Clube Nogueirense, perguntar se esta instituição endereçou o convite à Câmara Municipal para que este se estendesse aos demais vereadores. Fazer referência à visita do Senhor Ministro do Ambiente Eng.º Marques Fernandes ao nosso concelho para a inauguração da ciclovia e das bicicletas com mobilidade assistida. Senhor Presidente uma questão objetiva, saber se tem conhecimento da realização de falsos estágios profissionais nas nossas instituições, porque recebemos por escrito uma denúncia dando nota de um conjunto de estágios a serem realizados nas nossas instituições por pessoas que nem sequer as frequentam, referindo ainda que muitos desses estágios são inclusivamente propostos por vereadores da Câmara Municipal. Uma outra questão, tem a ver com o Cineteatro Caracas. Nós tivemos oportunidade de analisar o projeto e de assistir à sua apresentação pública, mas gostaríamos de perceber do que é que estamos a falar, ou seja, saber se existe já algum investimento feito no projeto, quanto é que custou esse investimento, qual é a modalidade que nós pretendemos implementar para a sua a sua concretização, que passos estão a ser dados nesse sentido. Aquilo a que nós assistimos e que foi veiculado pela comunicação social, foi que a obra já vai avançar este ano. Deste modo, queremos perceber de que forma é que se vai financiar essa obra, se existe alguma candidatura aprovada que permita o seu financiamento. Em relação à questão da envolvente ao Cineteatro Caracas, perceber se o município tem a intenção de dar passos nesse sentido, porque sabemos que os proprietários do terreno não foram contactados pela autarquia. Era importante percebermos se era possível ou não uma solução diferente da que vai ser adotada, porque o investimento que vai ser feito é um investimento para muitas dezenas de anos e se nós temos oportunidade de requalificar a casa da cultura em simultâneo com aquela zona envolvente porque não o fazer. Fazer referência à iniciativa levada a cabo nas antigas instalações da Garagem Justino. O sentimento com que eu fico é que aquele espaço devia ser um espaço nosso, da autarquia. É um espaço extraordinário, é um espaço fabuloso, é um espaço que permite dar uma resposta pública num conjunto de áreas que são fundamentais e para as quais não existe nenhum tipo de apontamento no nosso concelho e esse tipo de apontamento já se manifesta em muitos concelhos que competem diretamente connosco. Teríamos ali uma oportunidade, e vou mesmo ser ambicioso a este ponto, a custo zero, eu considero que o valor pelo qual aquele espaço foi vendido foi a custo zero; e teríamos ali seguramente uma resposta extraordinária que podia ser dada pela autarquia numa zona absolutamente estruturante para o desenvolvimento urbano da cidade. Uma outra nota, Senhor Presidente, já que estamos a falar de requalificação urbana, o edifício aqui mesmo em frente, a Fundação Alegria. Nós passamos dois mandatos praticamente sem esboçar uma solução para este espaço e isto é absolutamente inadmissível, porque não podemos permitir que um espaço localizado numa zona tão importante como esta esteja neste estado tantos anos. Têm que ser dados passos, eu não vou dizer quais, naturalmente que podemos discuti-los se assim o entender, mas temos que encontrar uma solução para haja um desfecho. Outro assunto, Senhor Presidente, percebe-se claramente a aposta do atual governo na ferrovia, foram anunciados investimentos, nomeadamente, numa ligação já reivindicada há décadas. Temos também aqui uma resposta que há muitos anos tem sido

apontada como determinante para o desenvolvimento da região e existem inclusive estudos encomendados pelo conjunto de autarquias que são servidas pela linha do Vale do Vouga. Já tivemos um conjunto de manifestações e intenções, já viajamos de comboio, já utilizamos a comunicação social para promover a nossa vontade em ter mais uma resposta, ou se calhar a principal resposta deste núcleo urbano em termos de acesso à Área Metropolitana do Porto. O que é um facto é que nós, ou este conjunto de municípios, não temos tido a capacidade de exigir do governo a inscrição de verbas que permitam avançar com a requalificação desta ferrovia, que todos reconhecemos que pode desempenhar um papel determinante para o desenvolvimento do concelho. Perceber, Senhor Presidente, qual o ponto de situação e de que forma é que a Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, e eventualmente outros municípios que são atravessados por esta ferrovia, está a exercer o seu trabalho diplomático no sentido de sensibilizar o Governo para a importância da requalificação desta ferrovia. Outro assunto, tem a ver com o Tuaz. Em termos de transportes, esta não é uma resposta eficaz no que diz respeito à adequação dos horários, nomeadamente aos horários dos nossos estudantes. Também ficou aqui o compromisso de estudar o alargamento da área de influência do Tuaz à Escola Superior Aveiro Norte, à Escola Superior de Enfermagem e a um conjunto de locais onde era absolutamente determinante que o Tuaz tivesse um conjunto de respostas regulares completamente diferentes das atuais. Eu gostaria de perceber se nós temos esse estudo preparado, se temos conversado com o operador no sentido de encontrarmos uma solução que permita que o Tuaz seja encarado como um verdadeiro meio de transporte público urbano. Uma outra nota, Senhor Presidente, tem a ver com os passeios que reclamamos há muito na rua que liga o Bairro Social ao Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro. Perceber se esse projeto se enquadra no projeto de requalificação dos prédios do bairro social ou se é um projeto onde nós possamos avançar imediatamente. Eu até gostaria de saber se nós temos quantificado o investimento, porque seria interessante sabermos de que verba é que estamos a falar. Depois, Senhor Presidente, falar da questão dos resíduos sólidos urbanos e naturalmente da higienização e localização dos contentores. Nós já falamos aqui várias vezes que estava ser estudada uma nova localização, uma nova forma de acomodar isso, porque temos contentores localizados na estrada, na via pública. Há contentores que não são lavados há meses, o cheiro é nauseabundo, logo o processo de higienização dos contentores é fundamental sobretudo agora na época que se segue. Senhor Presidente, perceber qual o ponto de situação da Rua da Espinheira, em São Martinho da Gândara e do muro do Clube de Ténis de Azeméis. Falando uma vez mais no Café Arcádia e depois da decisão judicial que já aconteceu há uma série de anos, de alegarmos que a conjuntura económica e as dificuldades que o país atravessava não eram favoráveis ao investimento, perceber agora que o país recupera paulatinamente da sua situação se estão reunidas condições que permitam encontrar uma solução. Senhor Presidente, se a solução for negociar com o proprietário poderá contar com o Partido Socialista para encontrar uma solução para este espaço, que permitirá criar uma centralidade forte na Praça José da Costa, que é uma praça que infelizmente tem pouca vivência. Outra nota, saber se tem

algum conhecimento sobre a situação do Bar do Parque de La-Salette e se está a funcionar dentro da normalidade. Quanto à recente alteração da postura de trânsito na Rua General Humberto Delgado, devemos reequacionar voltar à postura de trânsito anterior. Eu não percebo nada de trânsito, não sei se é um verdadeiro disparate, não sei se mudar o sentido do trânsito novamente é um erro, a mim o que me parece é que, dentro do que é a lógica e o bom senso, fazia mais sentido a solução anterior do que esta. Área de lazer do complexo desportivo municipal de Cucujães, perceber se estamos a trabalhar no sentido de a concretizar, se esta é efetivamente uma aspiração que vai arrancar rapidamente, porque este complexo municipal poderá criar uma nova centralidade na freguesia de Cucujães, que é uma freguesia muito importante para o nosso concelho. Uma outra nota, sobre a Área de Acolhimento Empresarial de Ul/ Loureiro, saber se temos alguma previsão de investimentos empresariais para esta zona industrial porque, na minha opinião, neste momento temos todas as condições para trabalhar aquela zona industrial e para começar a fazer verdadeira diplomacia económica, atraindo investimentos para aquele espaço. Eu gostaria de perceber se estamos a trabalhar numa estratégia, porque é uma zona industrial com grande potencial e pode passar por ali muito do futuro desenvolvimento do concelho. Em relação ao espaço industrial de Cucujães, as coisas já não me agradam tanto, são precisas respostas para aquela zona, que é muito importante para nós, porque tem recursos humanos e uma vocação empresarial muito forte. Temos de infraestruturar a zona industrial de Rebordões e criar condições para a implantação de empresas. A meu ver esta zona industrial foi desqualificada e desconsiderada em sede de revisão do último PDM. Por último, falar de uma proposta/ sugestão que já apresentei numa reunião e que tem a ver com a circulação do trânsito na zona industrial de Oliveira de Azeméis. Penso que não é muito difícil encontrar uma solução, basta estudarmos e aprovarmos uma nova postura de trânsito que resolva o problema do congestionamento do trânsito e permita o estacionamento de veículos pesados. Posteriormente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Dra. Gracinda Leal que disse: O mês de abril é um mês muito recheado de atividades na área da cultura e na área social. Na área social, destacar a Campanha Nacional de Prevenção dos Maus Tratos Infantis, à qual a CPCJ local se associou. À semelhança do ano passado, este ano também colocamos o Laço Azul no Largo da República, cujo objetivo é o de sensibilizar a comunidade para esta questão e de que é urgente mudarmos esta realidade, ou seja, enquanto houver uma criança que seja mal tratada nós não podemos estar descansados. É preciso passar esta mensagem cada vez mais e melhor, no sentido de construirmos uma sociedade com mais paz e mais serenidade. Ainda ontem foi feita uma caminhada que englobou várias participações, desde crianças aos mais idosos, também nesta senda de chamar a atenção para esta realidade e para combater-la. A nossa CPCJ está a dinamizar outras atividades, juntamente com a Autarquia e com os projetos locais, quer do TIME, quer da RLIS. Também referir que o programa desportivo Azeméis Ativo continua no seu melhor, tem tido muita adesão e os nossos seniores estão mais predispostos para participar nestas atividades. No passado dia 03 de abril, realizou-se a final do Torneio de Sueca, na freguesia de Carregosa. No dia 04 de abril, foi comemorado o

Dia Municipal das Escolhas Saudáveis, um dia instituído no âmbito da nossa Comissão Municipal para a Promoção da Saúde. Este ano dedicamos este dia para alertar os alunos no sentido de contrariar a hiperestimulação que existe atualmente quer para as dependências tecnológicas, quer para a relação do stress a nível de horários, quer da falta de tempo livre. Proporcionamos a duas turmas da Escola Soares Basto sessões de yoga, no sentido de dizer que há uma outra escolha que pode promover o equilíbrio entre a mente e o corpo e que é preciso também haver um período de relaxamento e tranquilidade para que a vida possa desabrochar com outra intensidade e com outra energia. O dia 06 de abril, é dedicado à temática do Dia Mundial da Atividade Física. Nesse dia, tivemos no Pavilhão Municipal Prof. António Costeira mais de 400 seniores a fazer uma masterclass seguida de uma caminhada, sensibilizando para a necessidade e importância da atividade física. O município aderiu ao projeto “Não à Diabetes” e nesse dia também se falou desta doença, mas também da importância de fazermos o rastreio para o despiste da diabetes. No dia seguinte, Dia Mundial da Saúde, voltamos a fazer uma ação mais dedicada aos profissionais das nossas IPSS. Na área cultural, o mês de abril é um mês de excelência. No dia 02 de abril, comemorou-se o Dia Internacional do Livro e como vai sendo habitual, e pelo 10.º ano consecutivo, a Biblioteca Municipal Ferreira de Castro organizou o Jantar com Livros e Histórias de Pijama. Foi uma noite mágica e divertida que permitiu às crianças e jovens, com idades entre os 10 e os 15 anos, passarem uma noite na biblioteca, por entre livros e histórias animadas. Este ano com uma temática diferente, a vida e obra de Ferreira de Castro, em que proporcionamos um jantar na Pensão Suíça, uma visita à Casa Museu Ferreira de Castro e à Biblioteca Municipal de Ossela. Foi um percurso interessante, porque contribuímos para que aquele grupo de jovens ficasse a conhecer um pouco mais o nosso vulto cultural Ferreira de Castro. Durante o mês de abril, vamos ter apresentações de livros, nomeadamente no dia Mundial do Livro. Ainda a nível cultural, realizamos pela primeira vez uma Exposição Improvável num Espaço Improvável e este espaço improvável já foi aqui referido, trata-se das instalações da antiga Garagem Justino, um espaço com uma potencialidade enorme em várias vertentes. Esta exposição improvável foi muito interessante, onde mostramos algumas peças do nosso espólio artístico, da Câmara, que estão muitas vezes dispersos por equipamentos e serviços internos. Tivemos esta ideia de dar a conhecer à comunidade obras de pintores de renome, quer de pintores oliveirenses, quer de outros que foram doados ou que foram adquiridas. Nesse espaço e na abertura dessa exposição, tivemos um concerto associado à 2ª edição do concurso de música. Esse concerto, foi um apontamento muito interessante na área musical e eu gostei particularmente do desafio do corridinho tocado em trompete. No dia 7 de abril, no âmbito do Centenário da Grande Guerra, o município organizou uma conferência sobre a participação portuguesa na Grande Guerra, proferida pelo Sérgio Veludo Coelho, na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro. Também referir que na Galeria Tomás Costa, está uma exposição de pintura da artista plástica Paula Costa Alves, com o tema “Pintura Sobre Pintura”. Também referir que hoje realizar-se-á um concerto de laureados, no âmbito da 12ª edição do concurso de música. Queria referir que tivemos 380

inscrições, concorrentes oriundos de 17 distritos, relativos a 105 concelhos, incluindo ilhas, e ainda sete concorrentes de quatro países (Espanha, Lituânia, Venezuela e Polónia). Para finalizar, referir que no passado dia 04 de abril, entregamos às primeiras dez famílias o cheque relacionado com o incentivo à natalidade. O Senhor Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: Relativamente ao ponto de situação do processo do antigo centro de saúde, neste momento está em causa a titularidade do prédio, tendo mesmo a ARS Norte pedido a nossa colaboração nesse sentido, ou seja, que tentássemos junto do cartório ou das finanças saber quem é o proprietário do edifício. Neste momento os serviços estão a analisar esta situação. Quanto aos trabalhos levados a cabo pela autarquia, para além daquilo que estava contratualizado, continuam a reivindicar que temos uma parte por cumprir em termos financeiros. É de referir que ao não se conseguir provar a titularidade do edifício todo o protocolo é colocado em causa. Será que a ARS Norte teria, ou não, legitimidade para fazer este protocolo, arrogando-se como titular de um prédio que não é seu, ou do qual não consegue provar? Está aqui um dilema, claramente em prejuízo nosso e temos aquele imóvel a degradar-se e sem qualquer utilidade. Solicitei uma audiência ao Senhor Secretário de Estado da Saúde para colocar algumas questões sobre o Hospital São Miguel, na qual vou aproveitar para abordar novamente este assunto, no sentido de encontrarmos uma solução. Relativamente aos apontamentos da Vereadora Ana de Jesus, acho que nunca se deve coibir de os fazer, no sentido de chamar a atenção para a nossa responsabilidade e obrigação de estarmos atentos aos pormenores que às vezes fazem a diferença. Por exemplo, na questão do semáforo junto ao tribunal, eu ainda não reparei que está virado ao contrário, nem que existem sinais duplicados e contraditórios. É evidente que vou pedir aos serviços para corrigirem estas situações. Em relação às intervenções da Indagua, já referimos aqui que demoram demasiado tempo a serem feitas e de facto temos de ser mais exigentes, sobretudo no reposicionamento do pavimento. Em relação ao muro que foi construído junto ao Zé da Curva, referir que o muro está legal, do ponto de vista estético tenho algumas reticências. Temos prevista uma intervenção para aquela zona, que permite o alargamento daquela via. Estão a ser ultimadas as negociações para a cedência de terrenos. Relativamente à intervenção do Vereador Pedro Marques, referir que foi um momento importante e marcante a inauguração do relvado sintético e da bancada do Real Clube Nogueirense. Aproveito para fazer referência ao pavilhão da NOZ e dizer que estamos à procura de uma solução para aquele problema. Eu tive uma reunião com a Direção da Associação a NOZ, que manifestou a intenção de ceder o edifício à Câmara Municipal. É óbvio que há procedimentos a seguir, nomeadamente a convocação de uma Assembleia Geral da Associação onde seja aprovada essa intenção. Vamos ter que fazer uma avaliação para termos a noção dos trabalhos em falta e um orçamento que nos oriente. Sejamos realistas, no nosso mandato já não será, porque está a aproximar-se o seu fim e isto é um processo que leva o seu tempo. Não podemos fazer muito mais do que aceitação do pavilhão e talvez começar a desenvolver o projeto. Relativamente ao Azeméis Cup, para além do número de atletas em convívio, julgo que é importante sublinhar que não deixa de ser uma grande homenagem ao

João Godinho, Dirigente da União Desportiva Oliveirense. Quanto à intervenção do Vereador Joaquim Jorge e relativamente à visita do Senhor Ministro do Ambiente, foi um momento muito importante, não só pela vinda do Senhor Ministro e pelo que representa, mas sobretudo por termos tido a oportunidade de divulgarmos o espaço de ciclovias criado na zona central da cidade e também o sistema de partilha de bicicletas, que permite que se faça uma gestão deste espaço de uma forma dinâmica. Espero que este esforço que foi feito para termos esta ciclovia de cerca de dois quilómetros, de termos 20 bicicletas (com ajuda elétrica), com 30 docas e com 3 estações que estão situadas em pontos estratégicos, permita que as pessoas caminhem, utilizem a bicicleta e que seja um incentivo ao exercício físico. É nossa intenção continuar do ponto de vista de implementação de mais ciclovias e o ideal era termos uma ligação por esta via entre a cidade, a parte central, e o Parque de La-Salette. Acho que seria interessante dar continuidade a esta ciclovia de ligarmos também ao Parque Temático Molinológico, porque seria uma ligação importante de três espaços que são fundamentais e que deverão merecer a nossa atenção. Relativamente à pergunta sobre falsos estágios profissionais, eu tenho conhecimento da realização de três estágios que estão a ser realizados no Centro Social de Carregosa, mas que eu saiba está tudo direitinho, até porque nos contactos que faço com alguma regularidade com o IEFP foi-me dito que o plano de estágio está correto, que está a ser financiado formalmente pelo IEFP e estão a ser executados na própria instituição. Não tenho conhecimento de outros estágios. Relativamente ao Cineteatro Caracas, foi apresentada a ideia, a conceção daquilo que se pretende para o Caracas. Nós temos previsto um financiamento de cerca de dois milhões e meio de euros de fundos comunitários. Quando fala na questão da envolvente, a verdade é que ainda não contactamos com os proprietários, mas faria todo o sentido para resolvermos a questão do estacionamento. Vamos contactar os proprietários/herdeiros para perceber de que valores é que estamos a falar. No que diz respeito à iniciativa na Garagem Justino, eu tive oportunidade de nessa noite visitar, e pela primeira vez, os vários pisos que o edifício tem. É um edifício enorme e até digo mais: seria um espaço interessante para se colocar lá em definitivo os serviços todos da Câmara Municipal, ficava num local central. Relativamente à questão da ferrovia e da aposta do governo na ferrovia, esta é uma questão que não tem sido muito destacada, a não ser ultimamente pelo Bloco de Esquerda. Eu concordo quando diz que não temos tido capacidade de convencer o governo de que o dinheiro que faz falta para investir nesta área para a reabilitação da ferrovia, e que liga vários municípios, seja disponibilizado e investido para que possamos ter uma outra resposta, que não aquela que temos atualmente e que não serve coisíssima nenhuma. Quanto ao Tuaz, eu concordo com o princípio de que deve servir um pouco melhor os estudantes. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Pedro Marques para prestar mais esclarecimentos obre este assunto: Eu já falei várias vezes com a administração da Transdev e com as associações estudantis (Soares de Basto, Ferreira de Castro e universidades). Estamos já à espera do relatório da Transdev em relação às questões que colocamos. Fizemos várias reuniões, onde os alunos se queixaram dos preços do transporte, que são caros, assim como dos horários, que não

são os melhores, inclusivamente alguns são em cima da hora, há alunos que chegam atrasados às aulas. Falamos ainda da sobrelotação e do mau estado dos autocarros, da Transdev e do Tuaz, assim como da adequação dos circuitos. O Senhor Presidente prosseguiu com os esclarecimentos: Relativamente à intervenção na Rua Dr. Silva Lima, recebemos um pedido dos moradores para se fazer intervenção nos passeios inclusivamente com o abate das árvores. É uma questão que está a ser equacionada, mediante aquilo que é a reabilitação para aquele bairro. Quanto à recolha de resíduos sólidos urbanos, a localização dos contentores não é uma tarefa fácil, mexer e mudar a localização não é fácil. Estou completamente de acordo quando diz que os contentores danificados devem ser substituídos e que a higienização dos mesmos tem que ser feita com maior frequência. Em relação à Rua da Espinheira, em São Martinho da Gândara, já tive uma reunião com o Senhor Presidente da Junta e acordamos uma solução que não era aquela que ele tinha previsto inicialmente, é diferente e estão a ser desenvolvidos os procedimentos. Quanto ao muro do Clube de Ténis de Azeméis, eu não sei se esta situação já foi solucionada. Quanto ao Café Arcádia, eu tive uma reunião com o proprietário, que me disse que continua interessado em desenvolver lá o negócio que estava previsto e que estava a procura de um sócio para fazer a exploração do espaço. É evidente que esta é a intenção manifestada por ele, é evidente que tendo nós prevista uma intervenção naquele espaço global, se calhar faz todo o sentido que cheguemos a um acordo com ele. Quanto ao bar do Parque de La-Salette, sinceramente não sei se está a funcionar ou não, é uma questão de se dirigirem à Junta de Freguesia para saber qual o ponto de situação, porque é a entidade responsável pelo espaço. Relativamente à postura de trânsito na Rua General Humberto Delgado, não me custa nada admitir se foi uma decisão menos eficaz, agora ainda não sei se é ou se não é, é necessário fazer uma avaliação. Em relação à Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro, sei que há uma série de manifestações de interesse na aquisição de terrenos. Eu tenho conhecimento de alguns investimentos que estão previstos para área de acolhimento empresarial, pelo menos aqueles que já estão mais adiantadas, há outros que não passam de uma manifestação de interesse. Relativamente ao projeto de promoção do centro de negócios, nós fizemos a inauguração e ainda estamos numa fase de transição. Está a ser criada uma equipa que se vai encarregar de fazer todo o processo de dinamização do Centro de Negócios, dando-lhe uma dimensão que esteja à altura daquele espaço que é magnífico. Posso-lhe dizer que depois da inauguração já tivemos manifestações de interesse de utilização do espaço. É importante dar a conhecer e promover algumas visitas. Quanto à zona industrial de Cucujães, nomeadamente a zona industrial de Rebordões, eu concordo que deverá ser incluída no PDM como zona industrial, caso contrário deverá ser desenvolvido um plano de urbanização para ser contemplada como tal. Em relação à zona industrial de Oliveira de Azeméis, temos que procurar anteciparmo-nos aos problemas e não esperar que eles aconteçam para depois serem resolvidos. Nesse sentido, vamos trabalhar e ver o que podemos fazer para melhorar a situação do trânsito. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 99, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção das Vereadoras Dra. Gracinda Leal e Dra. Ana de Jesus, que não estiveram presentes na referida reunião.* =====

===== *A Câmara tomou conhecimento da lista dos contratos de aquisição de serviços celebrados no decorrer do mês de março, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **DESIGNAÇÃO DO JÚRI E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR/ CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL (I/24778/2017):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Lei n.º49/2012, de 29/08 e posteriores alterações, procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º2/2004, de 15/01, na atual redação, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado. - Que o “Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia” (Anexo II ao “Regulamento da Organização dos Serviços – Adequação da estrutura orgânica”), estabelece os níveis de direção intermédia, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção, regime do contrato e estatuto remuneratório; - Que decorre do art.º 7º do referido Regulamento que os titulares dos cargos de direção intermédia são escolhidos de entre os trabalhadores do Município ou recrutados no exterior, no mínimo com formação superior com grau académico de licenciatura e quatro anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior ou experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea anterior; - Que pelo art.º 13.º Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes da citada Lei n.º49/2012, de 29/08: 1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. 2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. 3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. 4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º5 do artigo 21º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro. 5 - A pedido da câmara municipal ou do serviço municipalizado*

interessado, o procedimento concursal é assegurado por entidade pública competente, não integrada nos serviços do município, com dispensa de constituição de júri mas com intervenção da pessoa referida no n.º2, sendo, nesse caso, aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 1, 2, 5, 6, 7 e 12 a 16 do artigo 21º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro”; - A vacatura de lugar de chefia na Divisão Municipal de Conservação e Gestão Operacional, em resultado da aprovação da adequação da estrutura orgânica nuclear e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (reunião de Câmara de 04/12 e sessão extraordinária de Assembleia Municipal de 21/12/2012, em cumprimento do disposto no art.º 25º da citada Lei n.º49/2012, de 29/08; - Que a Divisão Municipal de Conservação e Gestão Operacional dirigida por um Chefe de Divisão, tem por finalidade apoiar a política de realização de investimentos e de obras públicas municipais por administração direta, bem como assegurar a conservação e manutenção de infraestruturas, vias, edifícios, instalações municipais e outros equipamentos públicos municipais, pelo que o mesmo domina e tem conhecimentos e competências especializadas que lhe permitem ter o perfil e capacidade de liderança para dirigir esta Unidade Orgânica; - Que se trata de cargo/função previsto no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível; no Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia; no mapa de pessoal de 2017; no Estatuto de Pessoal Dirigente (Lei n.º2/2004, de 15/01, designadamente com as alterações da Lei n.º64/2011, de 22/12 e posteriores alterações); e diploma de adaptação à Administração Local (Lei n.º49/2012, de 29/08 e posteriores alterações); - Que a designação para o cargo/função é imprescindível para o desenvolvimento e eficiência do serviço, das atividades atrás referidas, bem como, ainda apoiar técnica e administrativamente a gestão estratégica da contratação pública de bens e serviços do Município. - Que a seleção dos titulares de cargos dirigentes é efetuada mediante procedimento concursal adequado, nos termos do Estatuto de Pessoal Dirigente, conjugado com a Portaria n.º83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º145- A/2011, de 06/04, proponho:

1º - Que previamente à abertura do procedimento concursal para provimento de um lugar/cargo de Direção Intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão Municipal de Conservação e Gestão Operacional, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que seja designado o Júri:

***Presidente:** Eng.º António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Diretor do Departamento de Obras, Manutenção, Transportes e Energia; **Vogais Efetivos:** 1º Vogal: Eng.º Américo Vítor Martingo Silva, Chefe da Divisão Municipal de Empreitadas e Concessões; 2ª Vogal: Dr.ª Maria Margarida Duarte Ribeiro da Mota Ferreira do Nascimento Chefe da Divisão Municipal de Administração Geral e de Recursos Humanos; **Vogais Suplentes:** Eng.ª Teresa Margarida Aguiar Melo Almeida, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente (equiparada a chefe de divisão) e Dr. José Manuel Costa Figueiredo Faria, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral (equiparado a Diretor de Departamento); Tendo em conta o reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal dos mesmos. O primeiro vogal suplente substituirá a Presidente nas suas faltas e*

*impedimentos; - Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do n.º1 do art.º 13º da Lei n.º49/2012, de 29/08 e posteriores alterações; 2º Que aprovada a designação do Júri, seja aberto processo de seleção para provimento em regime de comissão de serviço, em conformidade com os artigos 20º e 21º da citada Lei n.º2/2004, aplicada à Administração Local pela referida Lei n.º49/2012, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicitação deste procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público, para um (1) lugar/cargo de Direção Intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão Municipal de Conservação e Gestão Operacional; A publicação na BEP será efetuada até ao segundo (2º) dia útil a contar da publicitação do aviso no Diário da República; **Requisitos de provimento** - podem candidatar-se trabalhadores/as que exercem funções públicas por tempo indeterminado, que até ao termo do prazo previsto para a entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos nos Regulamentos da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Nuclear, Matricial e Flexível: a) Possuam Licenciatura em Engenharia Civil, devidamente inscritos na Ordem Profissional; b) Detenham, no mínimo, quatro anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior ou experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea anterior; **Perfil exigido, de acordo com a caracterização no Mapa de Pessoal de 2017:** Assegurar as competências previstas no do Estatuto do Pessoal Dirigente e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais; Ter conhecimento das normas e atribuições da Macro Estrutura, e das normas de controlo Interno; Ter capacidade de liderança e visão estratégica; Elaborar cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos e projetos de empreitada no domínio de obras por administração direta; Dominar métodos e técnicas de gestão de frota e manutenção; Gestão de manutenção de Infraestruturas municipais; Gestão de operações logísticas (eventos), bem como coordenação de grandes eventos municipais, relativamente afetação de recursos, quer materiais quer humanos; Ter conhecimentos avançados de gestão e avaliação de serviços; Dominar técnicas de planeamento, monitorização e controlo de conservação e manutenção de equipamentos, instalações e de edifícios municipais; Estabelecer estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalhos e especificações de obras, indicando o tipo de materiais e outros equipamentos necessários; Conceber e estabelecer estudos, análises e planos, bem como elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos municipais; Ter conhecimento da legislação da área, nomeadamente em matéria do CPA, Lei das Autarquias Locais e Código da Contratação Pública; Ter conhecimento das normas (ISO), técnicas e metodologias previstas no sistema da qualidade; Elaborar pareceres e informações quando solicitadas, dentro da sua área de intervenção; Dominar técnicas de organização, métodos e Coaching; Ter capacidade de análise crítica, de síntese e de correta construção das decisões; Ter conhecimento de planeamento e organização do trabalho dentro da divisão; Saber orientar e controlar a execução dos trabalhos dos seus subordinados; Ter conhecimentos de programas e medidas para promoção de ações inovadoras; Ter capacidade de organização; Ter capacidade de trabalhar em equipa; Ter autonomia; Ser flexível. Posse de **formação profissional** adequada ao lugar/cargo, nomeadamente: Fiscalização*

da execução de obras públicas; Saúde e segurança no trabalho; Gestão de projetos; Prevenção de riscos de incêndio nos edifícios municipais; Código de Contratos Públicos; Liderança e motivação; CPA. **Área de atuação** - As competências previstas para esta Divisão no art.º 14º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, publicada no Diário da República, n.º18, de 25 de janeiro de 2013, II Série; **A remuneração** é a constante do art.º 11º do Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia e demais regalias vigentes na administração local; **Métodos de seleção**: a) **Avaliação curricular** – visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as, na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo curriculum. b) **Entrevista pública** – visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, de acordo com os parâmetros a constar da ata do Júri do procedimento. Ter conhecimento da legislação da área, nomeadamente em matéria do CPA; Lei do Orçamento de Estado 2017; Código da Contratação Pública; Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso; SIADAP 1,2,3; Saúde e Segurança no Trabalho; Mobilidade e transportes urbanos; eficiência energética; Gestão da frota e manutenção, Gestão da produção; Manutenção de equipamentos, instalações, edifícios e pavimentos rodoviários; Gestão e garantia da qualidade; Gestão de oficinas mecânica e eletromecânica; Gestão de stock's e demais regimes específicos inerentes ao serviço; **Formalizações de candidaturas** - as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, e entregue pessoalmente na Loja do Município ou via postal, registada com aviso de receção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para Município de Oliveira de Azeméis, Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos neles alegados; b) Certificado de habilitações literárias; c) Certificados de formação profissional; d) Declaração comprovativa de vínculo à Função Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública; e) Outros documentos que comprovem as declarações prestadas, quanto ao requisito temporal de experiência profissional; f) Avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos. - Que se remetam os 2 pontos (designação do júri e autorização de abertura de procedimento concursal) à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do nº2 do art.º 12º e n.º1 do art.º 13º da Lei n.º49/2012, de 29/08, conjugado com a Portaria n.º83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º145-A/2011, de 06/04.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Mais foi deliberado remete-la à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **DESIGNAÇÃO DO JÚRI E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR/ CARGO DE DIREÇÃO**

INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(I/24756/2017): *Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Lei n.º49/2012, de 29/08 e posteriores alterações, procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º2/2004, de 15/01, na atual redação, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado. - Que o “Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia” (Anexo II ao “Regulamento da Organização dos Serviços – Adequação da estrutura orgânica”), estabelece os níveis de direção intermédia, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção, regime do contrato e estatuto remuneratório; - Que decorre do art.º 7º do referido Regulamento que os titulares dos cargos de direção intermédia são escolhidos de entre os trabalhadores do Município ou recrutados no exterior, no mínimo, com formação superior com grau académico de licenciatura e quatro anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior ou experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea anterior; - Que pelo art.º 13.º Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes da citada Lei n.º49/2012, de 29/08: 1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. 2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. 3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. 4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º5 do artigo 21º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro. 5 - A pedido da câmara municipal ou do serviço municipalizado interessado, o procedimento concursal é assegurado por entidade pública competente, não integrada nos serviços do município, com dispensa de constituição de júri mas com intervenção da pessoa referida no n.º2, sendo, nesse caso, aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 1, 2, 5, 6, 7 e 12 a 16 do artigo 21º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro”; - A vacatura de lugar de chefia na Divisão Municipal de Educação, em resultado da aprovação da adequação da estrutura orgânica nuclear e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (reunião de Câmara de 04/12 e sessão extraordinária de Assembleia Municipal de 21/12/2012, em cumprimento do disposto no art.º 25º da citada Lei n.º49/2012, de 29/08; - Que a Divisão Municipal de Educação dirigida por um Chefe de Divisão, tem por finalidade promover e participar nas atividades de planeamento, informação e controlo de gestão, dada a importância, a complexidade dos assuntos e matérias desta área funcional do Município, acrescida por força das novas responsabilidades e competências para a área de Educação que foram delegadas na esfera municipal pelo Contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município, pelo que o*

mesmo domina e tem conhecimentos e competências especializadas que lhe permitem ter o perfil e capacidade de liderança para dirigir esta Unidade Orgânica; - Que se trata de cargo/função previsto no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível; no Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia; no mapa de pessoal de 2017; no Estatuto de Pessoal Dirigente (Lei n.º2/2004, de 15/01, designadamente com as alterações da Lei n.º64/2011, de 22/12 e posteriores alterações); e diploma de adaptação à Administração Local (Lei n.º49/2012, de 29/08 e posteriores alterações); - Que a designação para o cargo/função é imprescindível para o desenvolvimento e eficiência do serviço, das atividades atrás referidas, bem como, ainda apoiar técnica e administrativamente a gestão estratégica da contratação pública de bens e serviços do Município. - Que a seleção dos titulares de cargos dirigentes é efetuada mediante procedimento concursal adequado, nos termos do Estatuto de Pessoal Dirigente, conjugado com a Portaria n.º83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º145- A/2011, de 06/04, proponho: 1º - Que previamente à abertura do procedimento concursal para provimento de um lugar/cargo de Direção Intermédia de 2º grau - Chefe da Divisão Municipal de Educação, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que seja designado o Júri: **Presidente:** Prof. António Camilo Pinho, Diretor do Agrupamento de Escolas de Fajões; **Vogais Efetivos:** 1ª vogal: Dr.ª Maria Margarida Duarte Ribeiro da Mota Ferreira do Nascimento, Chefe da Divisão Municipal de Administração Geral e de Recursos Humanos; 2ª vogal: Dr. Valdemar Castro Almeida, Consultor de Projetos Educativos; **Vogais Suplentes:** 1º Vogal: Prof. Vasco Machado Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Loureiro; 2ª Vogal: Dr.ª Maria da Luz Sá Pinto, Chefe da Divisão Municipal de Ação Social. Tendo em conta o reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal dos mesmos. O primeiro vogal suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; - Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do n.º1 do art.º 13º da Lei n.º49/2012, de 29/08 e posteriores alterações; 2º Que aprovada a designação do Júri, seja aberto processo de seleção para provimento em regime de comissão de serviço, em conformidade com os artigos 20º e 21º da citada Lei n.º2/2004, aplicada à Administração Local pela referida Lei n.º49/2012, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicitação deste procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público, para um (1) lugar/cargo de Direção Intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão Municipal de Educação; A publicação na BEP será efetuada até ao segundo (2º) dia útil a contar da publicitação do aviso no Diário da República; **Requisitos de provimento** - podem candidatar-se trabalhadores/as que exercem funções públicas por tempo indeterminado, que até ao termo do prazo previsto para a entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos nos Regulamentos da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Nuclear, Matricial e Flexível: a) Possuam Licenciatura em Psicologia; b) Detenham, no mínimo, quatro anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior ou experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea anterior; **Perfil exigido, de acordo com a caracterização no Mapa de Pessoal de 2017:** Assegurar as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais; Ter

*conhecimento das normas e atribuições da Macro Estrutura, e das normas de controlo Interno; Ter capacidade de liderança e visão estratégica; Gestão de operações logísticas (eventos), bem como coordenação de grandes eventos municipais, relativamente afetação de recursos, quer materiais quer humanos; Ter conhecimentos avançados de gestão e avaliação de serviços; Dominar técnicas de planeamento, monitorização e controlo de conservação e manutenção de equipamentos, instalações e de edifícios escolares; Estabelecer estimativas de custos, orçamentos e planos de trabalhos; Conceber e estabelecer estudos, análises e planos, bem como elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos escolares; Ter conhecimento da legislação da área de educação, bem como em matéria do CPA, Lei das Autarquias Locais e Código da Contratação Pública; Ter conhecimento das normas (ISO), técnicas e metodologias previstas no sistema da qualidade; Elaborar pareceres e informações quando solicitadas, dentro da sua área de intervenção; Dominar técnicas de organização, métodos e Coaching; Ter capacidade de análise crítica, de síntese e de correta construção das decisões; Ter conhecimento de planeamento e organização do trabalho dentro da divisão; Saber orientar e controlar a execução dos trabalhos dos seus subordinados; Ter conhecimentos de programas e medidas para promoção de ações inovadoras; Ter capacidade de organização; Ter capacidade de trabalhar em equipa; Ter autonomia; Ser flexível. Posse de **formação profissional** adequada ao lugar/cargo, nomeadamente: Abandono escolar e absentismo; Intervenção e avaliação psicológica; Administração, supervisão e organização escolar; Formação e capacitação parental; Promoção de competências pessoais e interpessoais; PEM; Implementação de sistemas de qualidade; Código dos Contratos Públicos; CPA. **Área de atuação** - As competências previstas para esta Divisão no art.º 14º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, publicada no Diário da República, n.º18, de 25 de janeiro de 2013, II Série; **A remuneração** é a constante do art.º 11º do Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia e demais regalias vigentes na administração local; **Métodos de seleção:** a) **Avaliação curricular** - visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as, na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo curriculum. b) **Entrevista pública** - visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, de acordo com os parâmetros a constar da ata do Júri do procedimento. Ter conhecimento da legislação da área, nomeadamente em matéria do CPA; Código da Contratação Pública; Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; SIADAP 1,2,3; Regime jurídico do desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar; Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; Regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar; Medidas de Ação Social Escolar, Normas a observar nas atividades de animação e de apoio à família; PEM – Projeto Educativo Municipal 2013-2017, Regulamento da componente de apoio à família; Descentralização de competências - contrato interadministrativo de delegação de competências; Conselho Municipal de Educação; Educação para a cidadania; Promoção do sucesso*

educativo; Formação e capacitação parental e demais regimes específicos inerentes ao serviço;
Formalizações de candidaturas - as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, e entregue pessoalmente na Loja do Município ou via postal, registada com aviso de receção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para Município de Oliveira de Azeméis, Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos neles alegados; b) Certificado de habilitações literárias; c) Certificados de formação profissional; d) Declaração comprovativa de vínculo à Função Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública; e) Outros documentos que comprovem as declarações prestadas, quanto ao requisito temporal de experiência profissional; f) Avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos. - Que se remetam os 2 pontos (designação do júri e autorização de abertura de procedimento concursal) à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do nº2 do art.º 12º e n.º1 do art.º 13º da Lei n.º49/2012, de 29/08, conjugado com a Portaria n.º83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º145-A/2011, de 06/04.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Mais foi deliberado remete-la à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A PODIUM EVENTS, S.A. – “VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA E VOLTA A PORTUGAL DO FUTURO 2017” – APROVAÇÃO (I/21116/2017):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a final de uma das Etapas da Volta a Portugal em Bicicleta e a Volta a Portugal do Futuro, edição 2017, ocorrerá na área territorial deste Município; - A possibilidade de atribuição de apoios financeiros pelas Autarquias Locais, a pessoas singulares ou coletivas pelos artigos 1º; 3º n.º 3, 5º e 9.º do DL n.º 273/2009, de 01.10, conjugado com o art.º46º n.º1 e 3 da Lei n.º5/2007, de 16.01; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12.09), - Que se considera de interesse público municipal, este evento/prova desportiva, por projetar nacional e internacionalmente este Município, e permitir uma maior afluência / interação com as populações, dinamizar o comércio local e atrair ao seu território turistas e visitantes, proponho: Com fundamento no atrás exposto e ao abrigo dos artigos 1º; 3º n.º 3, 5º e 9.º do DL n.º 273/2009, de 01.10, conjugado com o art.º46º n.º1 e 3 da Lei n.º5/2007, de 16.01, conjugado com as alíneas o), u), e ff), número 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, a atribuição de um apoio financeiro à ”Podium

Events, S.A., no montante de 100.000,00 € (cem mil euros), acrescido de IVA, mediante aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, sendo os encargos daí resultantes, satisfeitos na correspondente classificação orgânica e económica, com o C.F.D n.º 1805/2017, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e posteriores alterações.” O Vereador Eng.º Joaquim Jorge fez a seguinte intervenção: Limito-me a dizer que a valorização de um território faz-se em várias fases, faz-se quase sempre utilizando uma metodologia de investimento em infraestruturas que resolvam os problemas das pessoas e depois os investimentos mais imateriais como este. Nós ainda não ultrapassamos a primeira fase e estamos a utilizar os recursos que devíamos utilizar nessa fase neste tipo de questões. Eu só vou justificar a nossa posição dizendo o seguinte: aquilo que nós gastamos nestes dois mandatos em participações na Volta a Portugal dava para comprar três vezes a Garagem e Justino e aquilo que nós gastamos num dia na organização deste evento corresponde ao orçamento anual da maioria das nossas Juntas de Freguesia. Só com estes dois exemplos simbólicos, eu procuro justificar aquilo que é uma visão completamente diferente daquilo que deve ser a valorização de um território. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO PARA UMA ESTRATÉGIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO – APROVAÇÃO (I/24773/2017):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A violência de género, onde se inclui a violência doméstica, é uma grave violação dos direitos humanos, em particular dos direitos das mulheres, tal como definido na Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, da ONU, em 1995, constituindo-se como um grave problema de saúde pública, como afirmou a Organização Mundial da Saúde, em 2003, cuja efetiva prevenção, proteção e apoio às suas vítimas pressupõe um reforço da cooperação entre as várias entidades envolvidas que desenvolvem esse trabalho no terreno. - O Município de Oliveira de Azeméis é promotor da Rede Social concelhia que se constitui como uma pareceria local e efetiva que visa garantir maior eficácia e eficiência nas respostas sociais e rapidez na resolução dos problemas das pessoas e das suas famílias, que integra nos seus princípios de ação o Princípio da Igualdade de Género (Decreto Lei n.º115/2006, Artigo 10º); - As necessidades de combater e prevenir as diversas formas de violência estão inscritas no 5º documento de Diagnóstico Social de Oliveira de Azeméis, tendo sido priorizadas no conseqüente Plano de Desenvolvimento Social concelhio (2016-2018) onde é preconizada a prevenção da violência, através de ações de sensibilização, formação e criação de respostas de apoio, de forma a promover a igualdade de género e o

combate às discriminações; - No âmbito da atividade da Rede Social, e decorrendo das prioridades inscritas em Plano e Desenvolvimento Social Concelhio, foi elaborado e aprovado o I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, em consonância com V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014-2017), apresentando 5 áreas estratégicas de intervenção: 1. Prevenir, sensibilizar e educar; 2. Proteger as vítimas e promover a sua integração; 3. Intervir junto das pessoas agressoras 4. Formar e qualificar profissionais; 5. Investigar e monitorizar; - O Governo Constitucional considera necessário e essencial promover a prevenção e o combate à violência doméstica e de género, tendo, para o efeito, definido uma estratégia de combate, denominada de “Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género” e que visa uma territorialização das respostas na área da violência, tendo em vista uma cobertura nacional progressiva dos serviços de apoio e proteção à vítima e em harmonia com o referido V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014-2017). - Tendo em consideração o desenvolvimento desta estratégia, importa implementar uma resposta mais eficaz e eficiente, por via da harmonização e articulação dos esforços entre os parceiros do nosso território através da formalização de um protocolo; - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 2020/2017, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e respetivas alterações. Proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, conforme o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, na sua redação atual.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/23947/2017):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de abril de 2017, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	Freguesia	Nº Contribuinte	Valor Apoio	N.º CFD
José Rodrigues Beja	O. Azeméis	172 852 293	€ 80,00	1997
Manuel Maria Pereira de Sousa	O. Azeméis	173 043 739	€ 52,50	1996
Maria Eulália Tavares Silva	O. Azeméis	128 894 857	€ 80,00	1995

<i>Alice da Costa Godinho</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>106 051 393</i>	<i>€ 55,00</i>	<i>1994</i>
<i>Benvindo Manuel Marques Soares</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>200 046 748</i>	<i>€ 27,50</i>	<i>1993</i>
<i>Rosa Maria Silva Guimarães Baptista</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>115 247 963</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>1992</i>
<i>Lígia La-Salette Bugalho Ferreira</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>151 075 255</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>1991</i>
<i>Cristina Maria Faria Moreira</i>	<i>Cucujães</i>	<i>194 920 585</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>1990</i>
<i>Rosa Maria de Jesus Correia</i>	<i>Cucujães</i>	<i>194 141 780</i>	<i>€ 67,50</i>	<i>1989</i>
<i>José Pedro da Costa Santos</i>	<i>Cucujães</i>	<i>170 641 961</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>1988</i>
<i>Maria de Fátima Santos Martins</i>	<i>Cucujães</i>	<i>219 574 790</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>1987</i>
<i>Rui Miguel Nunes Gonçalves</i>	<i>Madaíl</i>	<i>214 834 115</i>	<i>€ 82,50</i>	<i>1985</i>
<i>Sandra Maria Oliveira Neves</i>	<i>Ul</i>	<i>205 793 401</i>	<i>€ 50,00</i>	<i>1984</i>
<i>Manuel Joaquim Serrano Coelho</i>	<i>Ul</i>	<i>116 679 220</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>1983</i>
<i>Maria Helena da Silva Costa</i>	<i>Ul</i>	<i>164 506 055</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>19782</i>
<i>Vitor Manuel Silva Lemos</i>	<i>Ul</i>	<i>240 257 480</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>1981</i>
<i>Maria Ivone da Silva Gaia</i>	<i>Ul</i>	<i>170 911 853</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>1980</i>
<i>Maria Helena de Pinho Soares Rodrigues</i>	<i>Loureiro</i>	<i>192 790 323</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>1979</i>
<i>Maria Emília dos Santos Brilhante Gaspar</i>	<i>Loureiro</i>	<i>174 428 006</i>	<i>€ 75,00</i>	<i>1978</i>
<i>Maria Alice Alves Pinto</i>	<i>S. Riba-Ul</i>	<i>146 765 893</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>1977</i>
<i>Maria Eugénia de Almeida Oliveira</i>	<i>Mac. Sarnes</i>	<i>175 138 400</i>	<i>€ 40,00</i>	<i>1986</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/24074/2017):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação dos apoios, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

<i>Nome</i>	<i>Nº Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>Valor da Renovação</i>	<i>Mês da Renovação</i>	<i>N.º CFD</i>
<i>Alberto Manuel Ferreira Pinho</i>	<i>172 699 096</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>março</i>	<i>40</i>
<i>Belmira Jesus Dias Mendes</i>	<i>172 203 198</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>março</i>	<i>78</i>
<i>Armando Francisco Correia Silva</i>	<i>174 449 054</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>abril</i>	<i>74</i>
<i>Margarida de Oliveira</i>	<i>174 115 639</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>abril</i>	<i>168</i>
<i>Maria Emilia Soares Martins Reis</i>	<i>209 798 408</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>abril</i>	<i>206</i>
<i>Adelino Miguel da Costa Ferreira</i>	<i>204 720 010</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>abril</i>	<i>36</i>
<i>Maria Regina Teixeira Cereja</i>	<i>174 416 601</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>abril</i>	<i>248</i>
<i>António Oliveira Silva</i>	<i>174 416 717</i>	<i>€ 67,50</i>	<i>€ 67,50</i>	<i>abril</i>	<i>68</i>

<i>Adelina de Jesus</i>	<i>160 319 650</i>	<i>€ 112,50</i>	<i>€ 112,50</i>	<i>abril</i>	<i>35</i>
<i>Jorge Loureiro de Azevedo e Cunha</i>	<i>138 143 137</i>	<i>€ 125,00</i>	<i>€ 125,00</i>	<i>abril</i>	<i>135</i>
<i>Maria Adelaide de Pinho Ribeiro</i>	<i>178 562 602</i>	<i>€ 75,00</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>abril</i>	<i>169</i>
<i>Filomena de Almeida Cabral</i>	<i>142 072 516</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>abril</i>	<i>113</i>
<i>Filipa Andreia Marques Alves</i>	<i>198 850 654</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>abril</i>	<i>111</i>
<i>Filomena Maria do Marco Silva</i>	<i>191 955 817</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>abril</i>	<i>114</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/13855/2017):

Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: - Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: Maria Arlete Oliveira Silva, Maria Nazaré Neves da Silva Cardoso, Lucinda Maria Almeida Castro Faria, Maria dos Prazeres Ferreira Moreira e Luís Miguel Rodrigues Silva, com efeitos a partir do mês de abril de 2017; - Aumento de rendimentos: José António da Silva Sousa, com efeitos a partir do mês de setembro de 2016; - Por motivos de incumprimento verificado no âmbito do acompanhamento à situação – Maria Nazaré Neves da Silva Cardoso e Sónia Cristina da Silva Rodrigues, com efeitos a partir do mês de novembro de 2016, tendo sido em tempo providenciado o não processamento do apoio respeitante a este mês.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== QUEIMA DAS FITAS – ALARGAMENTO DE HORÁRIOS (I/24440/2017):

Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o DL n.º 10/2015 de 16/01 e nos termos do art.º 13.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido, em épocas festivas tradicionais, podendo os estabelecimentos comerciais, manter-se em funcionamento enquanto durarem as festividades; - O evento denominado Queima das Fitas – 2017, irá realizar-se entre os dias 16 e 23 de abril, nomeadamente, sendo uma organização da Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis contando com o apoio e parceria camarária, no sentido de promover a festa e espírito académico, bem como a integração da comunidade universitária no nosso concelho e

cujas atividades a realizar são: 1. Serenata – 16 de abril – Escadório da Igreja Matriz de Oliveira de Azeméis - 23h59 - 01h00; - Festa Bar Sexto Sentido até às 04h00; 2. 17 de abril - Festa Bar Sexto Sentido até às 04h00; 3. 18 de abril - Cortejo Académico – centro urbano da cidade de Oliveira de Azeméis (condicionamento de trânsito) até às 00.00h; - Festa Degraus Bar até às 04h00; 4. 19 de abril - Festa Bar Sexto Sentido até às 04h00; 5. 20 de abril - Festa Degraus Bar até às 04h00; 6. 21 de abril Tenda junto às Piscinas Municipais - Até às 06h00; 7. 22 de abril Tenda junto às piscinas Municipais - Até às 06h00. - Após ouvidas a GNR e Junta de Freguesia estas nada opõem a que os estabelecimentos comerciais, nomeadamente Degraus Bar e Sexto sentido, possam funcionar, excecionalmente até às 04h00 horas entre os dias 16 e 20 de abril, bem como as restantes atividades conforme descrito acima ; Pelo exposto submete-se a deliberação camarária a autorização excecional do alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimento comercias situados nas Ruas Bento Carqueja e Dr. Ernesto Soares dos Reis os quais apoiam e participam no evento em causa, no horário e dias descritos acima, e a respetiva realização das atividades supra referidas para os dias e horas mencionados, a qual tem o apoio camarário, conforme protocolo entre esta edilidade e a Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem de Oliveira de Azeméis.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/24674/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo de atribuições nomeadamente no domínio dos tempos livres e desporto (art.º 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea f) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e posteriores alterações; 2) Compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (art.º 33.º n.º 1 alínea u) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e posteriores alterações); 3) Compete à assembleia, sob proposta da câmara municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributárias do município estando compreendidos nos poderes tributários a concessão de isenções e benefícios fiscais (art.º 25.º n.º 1 alínea c) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e posteriores alterações e art.º 15.º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro, com a redação que lhe deu a Lei nº 42/2016); 4) A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios não podendo, os mesmos, ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (art.º 16.º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro); 5) A lei 64/2013, de 27 de Agosto e posteriores alterações institui a

obrigação de publicidade e de reporte de informação sobre os apoios concedidos pelas autarquias locais a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privados, cooperativo e social (...) à Inspeção Geral de Finanças, sendo nomeadamente objeto de publicidade e reporte as isenções e outros benefícios fiscais e parafiscais não automáticos cujo ato de reconhecimento implique uma margem de livre apreciação administrativa, não se restringindo à mera verificação objetiva dos pressupostos legais; 6) Nos termos do art.º 2.º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais a cedência das viaturas rege-se pelos princípios da igualdade, imparcialidade, proporcionalidade, transparência, participação e eficiência e está sujeito ao pagamento de uma taxa prevista na tabela anexa ao Regulamento e taxas e licenças e outras receitas municipais do Município de Oliveira de Azeméis; 7) Podem ser isentos de pagamento da taxa de utilização, os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município, desde que devidamente justificados, mediante despacho do presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência delegada, até ao limite de três isenções/ano por entidade, podendo este limite ser alargado (art.º 11.º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais); 8) Poderão ser rejeitados os pedidos apresentados por quem se encontrar em dívida para com o município (art.º 7.º n.º 1 alínea a) do Regulamento); 9) Os serviços, desenvolveram as diligências necessárias à boa cobrança das guias em dívida, nomeadamente, notificando as várias entidades para procederem ao pagamento voluntário das mesmas, conforme se prova nos anexos; 10) Nos termos do art.º 48.º n.º 1 da Lei Geral Tributária - LGT, o direito de liquidar os tributos caduca se a liquidação não for validamente notificada ao contribuinte no prazo de quatro anos, quando a lei não fixar outro; 11) Algumas notificações efetuadas foram extemporâneas não cumprindo com o estabelecido no art.º 48.º n.º 1 da LGT, fazendo caducar o direito à liquidação dos tributos; 12) Após as notificações efetuadas, as diversas entidades manifestaram-se no sentido de não terem capacidade económico-financeira para proceder aos pagamentos solicitados, além do que, prestam um serviço público aos munícipes deste concelho; Considerando ainda: 1. O princípio da prossecução do interesse público da administração (art.º 4.º do CPA), que se manifesta: a) Na crescente importância do desporto e das atividades de lazer como fator de promoção de saúde, de bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos, o que vincula e responsabiliza as autarquias locais na oferta de condições que satisfaçam tais expectativas; b) No facto da prática desportiva ser um meio de ocupação de tempos livres que se traduz positivamente na formação pessoal e social, contribuindo para a construção de estilos de vida saudáveis; 2) Que as entidades desportivas e recreativas do município têm, como objetivo geral, incrementar hábitos de participação continuada da população em atividades desportivas e recreativas, num ambiente seguro e saudável, que contribua para o bem-estar da comunidade, promovendo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, bem como da qualidade dos serviços prestados à população; 3) Que, quer as atividades desportivas quer as recreativas asseguradas por várias entidades do município de Oliveira de Azeméis têm assumido um crescente papel promocional, de representação e de divulgação do município; 4) Não obstante a

importância das atividades desportivas e recreativas de génese municipal e o papel desempenhado pelas entidades promotoras, estas debatem-se diariamente com dificuldades de ordem financeira e a continuidade das suas atividades, de reconhecido interesse municipal (desportivo e recreativo), dependerá sempre de apoio institucional; Pelo exposto propõe-se que:

a) Seja reconhecido o interesse público municipal das atividades realizadas pelas entidades (desportivas e recreativas) constantes no anexo I, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; b) Seja reconhecida a caducidade do direito à liquidação dos tributos constantes nos anexos, nos termos e para os efeitos do art.º 48.º n.º 1 da LGT; c) A Câmara Municipal remeta a presente proposta para isenção das taxas constantes nas tabelas anexas, nos termos e para os efeitos dos art.º 25.º n.º 1 alínea c) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e posteriores alterações, art.º 15.º e 16.º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro e art.º 11.º do Regulamento, ao órgão - Assembleia Municipal; d) Que a isenção tenha efeitos retroagidos à data da decisão da cedência da viatura, nos termos e para os efeitos do art.º 156.º n.º 2 alínea a) do CPA; e) Que sejam rejeitados todos os pedidos de cedência de viaturas apresentados pelas entidades referidas, posteriores a esta data, desde que se encontrem em dívida para com o município, em obediência ao art.º 7.º n.º 1 alínea a) do Regulamento;” Mais se propõe, sem prejuízo do que já se encontra estabelecido pelo Regulamento aplicável (Regulamento de Cedência e Utilização de Veículos Municipais de Transporte de Passageiros), e ao abrigo do disposto no art.º 16º, nºs 2 e 9, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, com a redação que lhe deu a Lei Orçamento de Estado de 2017, aprovada pela Lei nº 42/2016, de 28.12: f) que a Assembleia Municipal delibere aprovar a isenção das taxas de transportes em veículos do município até ao montante de isenções atribuídas no ano de 2016, valendo este montante como valor limite de estimativa da despesa fiscal, com efeitos reportados a 1.1.2017 ao abrigo do disposto no art.º 156º, nº 2, al. a) do C.P.A., ficando a competir à Câmara Municipal (ou ao Presidente da Câmara ou Vereador competente) o reconhecimento do direito à isenção.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **FREGUESIA DE LOUREIRO – “ARRIAL DA PÁSCOA EM LOUREIRO” – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO – ISENÇÃO DE TAXAS (I/22793/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião da Câmara para ratificação do meu despacho de 31/03/2017 que se transcreve: “Defere-se o pedido de autorização de condicionamento de trânsito, com isenção de taxas. Elabore-se proposta para reunião de Câmara para ratificação deste meu despacho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES – “15.ª GRANDE PROVA DE ATLETISMO EM MACIEIRA DE SARNES” – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO – ISENÇÃO DE TAXAS (I/22699/2017)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para ratificação do meu despacho de 31-03-2017 que se transcreve: “Defere-se o pedido de autorização de condicionamento de trânsito, com isenção de pagamento de taxas. Elabore-se proposta para reunião de Câmara, para ratificação deste meu despacho”.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== Ausentou-se da sala a Vereadora Prof.ª Manuela Pinho. =====

===== **DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO, FREGUESIA DE FAJÕES - APROVAÇÃO (I/24746/2017)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O exposto pela Junta de Freguesia de Fajões, através do qual refere que o caminho não é utilizado sobretudo no troço indicado na planta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, estando portanto desativado na generalidade, onde apenas dá serventia às duas unidades confinantes; - O parecer da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de Fajões, a corroborar o desinteresse do troço a desafetar; - Que a incorporação do prédio melhora substancialmente as condições de logística, circulação, afastamentos, fluidez de todo o trânsito entre as duas empresas, designadamente em cargas e descargas, armazenamento, entre outras, pelas empresas pertencentes ao mesmo grupo com atividades similares, sendo também do interesse municipal o apoio às empresas, conforme solicitado; - Que se justifica, porque é proporcional a desafetação do domínio público, de um bem sem utilidade pública, por já não ter qualquer utilidade, designadamente no troço indicado, acrescido da inexistência de infraestruturas públicas, à exceção da pavimentação, que segundo foi apurado, foi executada totalmente a expensas dos particulares. Propõe-se: Face aos considerandos supra e atendendo, ao previsto no artigo 107.º do RGECM (Lei 2110), quando estabeleceu que os troços municipais que, em virtude de execução de variantes, deixaram de fazer parte da rede Municipal, podem ser incorporadas nos prédios confinantes, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 19502, de 24 de Março de 1931, a aprovação da desafetação do domínio público para o domínio privado do troço indicado na referida planta a que correspondem 1.175,00m2.” O Vereador Helder Simões fez a seguinte intervenção: A empresa em questão diz que os proprietários/ moradores não são afetados, mas não há aqui nenhum documento dos moradores a dizer que estão de acordo. A minha questão é só saber se isto não prejudica ninguém. Eu sentia-me mais confortável se tivesse aqui um documento dos proprietários a dizer que não havia qualquer tipo de problema e que não havia inconveniente nenhum nesta matéria. Após

análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores Dra. Gracinda Leal e Pedro Marques; o voto contra da Vereadora Dra. Ana de Jesus e as abstenções dos Vereadores Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Helder Simões e Dra. Inês Lamego. =====

===== Entrou na sala a Vereadora Prof.ª Manuela Pinho. =====

*===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====*

*===== **APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA REVOGAÇÃO/ ALTERAÇÃO DOS PLANOS DE URBANIZAÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS DE UL/ LOUREIRO, NOGUEIRA DO CRAVO/ PINDELO E COSTA MÁ/ S. ROQUE (I/24677/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que (...) os Planos territoriais podem ser objeto de revogação sempre que a avaliação da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais assim o determine” - nº 1 do art.º 127º do RJIGT; - Que “ A revogação (...) dos Planos Territoriais segue, com as necessárias adaptações, os procedimentos estabelecidos no presente Decreto-Lei para a sua aprovação e publicação” – art.º 127º, nº 3 do RJIGT; - O teor do parecer, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - Que as condições que determinaram a elaboração e aprovação dos Planos de Urbanização supra referenciados sofreram uma evolução que implicam uma revogação dos mesmos; - Encontrando-se a regulação do uso, ocupação e transformação dos solos destas Zonas Industriais perfeitamente assegurada com o PDM atualmente em vigor. Propõe-se: - A aprovação do início do procedimento de revogação dos Planos de Urbanização das Zonas Industriais de UL-Loureiro, Nogueira do Cravo-Pindelo e Costa Má- S. Roque; -A aprovação de designação de equipa composta pela Engª Teresa Melo, Dra. Ângela Fernandes e Dra. Teresa Carneiro, que fique incumbida de elaborar um relatório de avaliação da vigência dos referidos Planos e que fundamente as razões da revogação dos mesmos, no prazo de 30 dias a contar desta deliberação, com vista à posterior discussão e aprovação ou não da revogação dos ditos Planos, nos termos e condições referidas no Parecer.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º Joaquim Jorge, aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DO ESPAÇO FLORESTAL** =====*

*===== **CANDIDATURA PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS ADSTRITA À ÁREA SUL DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – RATIFICAÇÃO (I/22896/2017):** Pelo Senhor Presidente Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em consideração: 1. A abertura de procedimento pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) para a*

Constituição de 20 Equipas de Sapadores Florestais, no território do continente (Despacho n.º 2434-B/2017, de 21 de março); 2. O Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, que estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português; 3. De acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, um sapador florestal é um trabalhador especializado com perfil e formação específicos adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, como designadamente: a) Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; b) Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; c) Silvicultura de carácter geral; d) Manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; e) Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; f) Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). 4. O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, e posteriores alterações, estruturam o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios e refere as atribuições das Comissões Municipais de Defesa da Floresta (n.º 2 do artigo 3.º-B): a) Articular a atuação dos organismos com competências em matéria de defesa da floresta, no âmbito da sua área geográfica; b) Elaborar um plano de defesa da floresta contra incêndios, que defina as medidas necessárias para o efeito e que inclua a previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios, em consonância com o PNDFCI, com o respetivo plano distrital de defesa da floresta contra incêndios e com o respetivo plano regional de ordenamento florestal; c) Avaliar e propor à Autoridade Florestal Nacional, de acordo com o estabelecido nos planos referidos na alínea b), os projetos de investimento de prevenção e proteção da floresta contra incêndios e levar a cabo a sua execução; d) Acompanhar o desenvolvimento dos programas de controlo de agentes bióticos e promover ações de proteção florestal; e) Desenvolver ações de sensibilização da população; f) Promover a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais integrados ou adjacentes a áreas florestais, sensibilizando para tal a sociedade civil, e dotá-los de meios de intervenção, salvaguardando a formação do pessoal afeto a esta missão, para que possa atuar em condições de segurança; g) Proceder à identificação e aconselhar a sinalização das infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate; h) Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a informação especial, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência; i) Colaborar na divulgação de avisos às populações; j) Avaliar os planos de fogo controlado que

lhe forem apresentados pelas entidades proponentes, no âmbito do previsto no Regulamento do Fogo Controlado; l) Emitir, quando solicitado, parecer sobre os programas nacionais de defesa da floresta. 5. O Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, atribui igualmente competências a diversas entidades ao nível da execução dos trabalhos de gestão de combustível. Aos municípios atribui competências de: - execução de faixas de gestão de combustível de 10 metros na rede viária cuja gestão seja municipal; - nos parques de campismo, infraestruturas e equipamentos florestais de recreio, nos parques e polígonos industriais, nas plataformas de logística e aterros sanitários inseridos ou confinantes com espaços florestais, sem entidade gestora, ou cuja entidade gestora seja a Autarquia, a execução de uma faixa envolvente de largura mínima de 100 metros (realçamos a forte presença industrial no Concelho a qual implica a necessidade de intervenção em extensas áreas florestais adjacentes a estes espaços); - na substituição a proprietários/gestores no caso de incumprimento de competências relativas à gestão de terrenos com ocupação rural; - na gestão combustível junto a pontos de água e demais infraestruturas de DFCI. 6. De acordo com o estabelecido na alínea e) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, as autarquias locais podem ser titulares de Equipas de Sapadores Florestais. A criação destas equipas e a respetiva atividade desenvolvem-se no quadro de um programa nacional de sapadores florestais, orientado para a prossecução dos objetivos de proteção e defesa estabelecidos no Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios e na Estratégia Nacional para as Florestas (ENF). 7. Mediante o estabelecimento de uma Prestação de Serviços com a Associação Florestal do Entre Douro e Vouga, o Município de Oliveira de Azeméis detém uma Equipa de Sapadores Florestais (SF 02-116), sendo possível e conveniente a compatibilização desta com outra a constituir, ajustando áreas de intervenção, face à dimensão da ocupação florestal no concelho: 56% do território Municipal, que correspondem a 9.022 hectares (conforme Inventário Florestal Nacional), são ocupados essencialmente por povoamentos florestais de eucalipto e pinheiro (formações puras e mistas); 37% do território municipal é classificado com perigosidade de incêndio florestal “alta” e “muito alta”. Assim, Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, com posteriores alterações e das circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal. e o uso excecional das competências que me são atribuídas, e com base nos pressupostos apresentados, proponho a ratificação da candidatura na próxima reunião de Câmara Municipal, elaborada nos seguintes termos: - Equipa de Sapadores Florestais, composta por cinco elementos, no prazo de 180 dias, contados a partir da aceitação da decisão da sua criação pela Autoridade de Gestão, devidamente equipada com um veículo todo o terreno, com um depósito de água acoplado a uma motobomba e com a possibilidade de utilizar retardante. Para além deste equipamento deverão contar ainda com batedores, motorroçadoras, motosserra, extintor, equipamento variado de proteção individual, combate a incêndios, orientação e comunicação. - Propõe-se que a área de intervenção a atribuir a esta nova equipa, e de acordo com a ocupação do solo e os dados relativos à perigosidade de incêndio, sejam: Loureiro, Pinheiro da Bemposta, Travanca, Palmaz, Ossela,

Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail. - As atividades previstas consistirão em: - ações de silvicultura preventiva (na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras); - manutenção e proteção de povoamentos florestais (no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos); - manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; - sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal (nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade); - vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil. Sobrepondo estas competências ao território municipal ao se sugere a nova equipa, as ações de silvicultura, manutenção e proteção de povoamentos florestais, ganham particular destaque uma vez que, nesta área existem espaços florestais inseridos em áreas ecologicamente sensíveis, que se encontram sob gestão e/ou propriedade municipal, acessíveis a toda a população. Nestas locais pretende-se levar a cabo ações de manutenção e gestão de povoamentos de elevado valor ecológico e patrimonial, bem como a beneficiação de infraestruturas de DFCI e apoio à gestão florestal, nomeadamente: nas Margens do Caima (Palmaz), um espaço com cerca de 16 hectares no qual para além do espaço florestal propriamente dito, existe a possibilidade de intervenção e melhoria na Rede de Pontos de Água e Rede Viária Florestal; no Parque Temático Molinológico (Ul e Travanca), com cerca de 29 hectares, que abrange a Rede de Pontos de Água e Rede Viária Florestal; na Paisagem Protegida Local do Rio Antuã (Loureiro, Ul, Macinhata da Seixa e Travanca), que se espera em breve que integre a Rede Nacional de Áreas Protegidas, com cerca de 260 hectares que inclui extensas áreas florestais (na qual se insere o Parque Temático Molinológico); e na Área Florestal de Enquadramento da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro, um espaço com cerca de 10 hectares, que é uma área tampão entre uma grande zona industrial com cerca de 128 hectares, a povoação de Loureiro e uma vasta mancha florestal que se estende até município de Albergaria e inclui os lugares de Loureiro, Travanca e Pinheiro da Bemposta. A equipa a constituir terá um papel importante na sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal (nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade), bem como na vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios, sendo esta devidamente integrada no dispositivo de DFCI Municipal. A eficiência desta equipa, será ainda promovida pela existência na área de intervenção de empresas cuja atividade engloba a valorização e transformação de resíduos florestais. Assim, e atendendo à possibilidade de encaminhamento de material combustível para estes locais, consideramos que o sucesso das intervenções será fortemente incrementado, pela diminuição da carga combustível em áreas estrategicamente definidas. O acompanhamento desta equipa será efetuado pela Técnica do Núcleo de Competências de Gestão do Espaço Florestal do Município que assegura a questões técnicas associadas ao setor florestal, quer na

vertente de ordenamento, planeamento e gestão, quer no que diz respeito à monitorização de agentes bióticos e abióticos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

=NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =

===== REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUÍDO – ALTERAÇÃO (I/19524/2017):

Pela Vereadora Prof.ª Maria Manuela Pinho, foi apresentada a seguinte proposta: “Aos 05 dias do mês de março de 2015, foi publicado o Regulamento Municipal de Ruído do Município de Oliveira de Azeméis, o qual entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. O Regulamento Municipal de Ruído pretende regular e concretizar a forma de exercício dos poderes de fiscalização do Município de Oliveira de Azeméis no que respeita à prevenção e controlo das várias fontes de produção de ruído suscetíveis de causar incomodidade, quer durante a fase de licenciamento de operações urbanísticas, quer em todas as restantes situações em que o cumprimento dos valores limite de exposição ao ruído também se impõe. Nesse âmbito, está previsto que compete ao Laboratório Acústica de Azeméis, do Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza do Município de Oliveira de Azeméis, na área geográfica do concelho de Oliveira de Azeméis, a verificação do cumprimento dos valores legislados, e que as medições acústicas serão realizadas pelo Laboratório Acústica de Azeméis a pedido do respetivo Núcleo de Competências. No entanto, considerando, quer o número reduzido de ensaios solicitados, quer de ensaios realizados no âmbito da atividade do Laboratório Acústica de Azeméis houve por conveniente, em outubro do presente ano, solicitar ao IPAC a suspensão voluntária da acreditação para todo o âmbito, uma vez que, os custos inerentes à manutenção da acreditação, os quais incluíam, anualmente, o controlo metrológico (verificação e calibração) de equipamentos, reparações, a realização das auditorias interna e de acompanhamento, e a participação em ensaios de aptidão, não estavam a ser justificados em termos da atividade exercida. Desta forma, desde 11 de outubro de 2016, o Laboratório Acústica de Azeméis teve, pelo prazo máximo de um ano, suspensão voluntária de todo o âmbito de acreditação, tendo solicitado, a 10 de março de 2017, a anulação de todo o âmbito da acreditação, não podendo realizar os ensaios de ruído ambiente, uma vez que, apenas entidades ou empresas acreditadas têm competências atribuídas legalmente para essa realização. Assim, deixarão de ter de ser suportados os encargos inerentes ao funcionamento da atividade do Laboratório Acústica de Azeméis. No entanto, todos os ensaios de ruído ambiente que venham a ser necessários deverão ser solicitados a uma entidade ou empresa acreditada, pelo que todas as solicitações terão os custos decorrentes das prestações de serviço nesse âmbito. Neste seguimento, é necessário proceder à publicação da primeira alteração ao Regulamento Municipal de Ruído, uma vez que, nesse regulamento a realização das medições acústicas está afeta ao Laboratório Acústica de Azeméis e deverá ser apenas referido que deverão ser realizadas por entidade e ou empresa acreditada. A proposta de alterações ao Regulamento

Municipal de Ruído foram submetidas a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, de 01 de fevereiro a 15 de março de 2017, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido rececionados quaisquer contributos. Face ao exposto, proponho: A aprovação da alteração ao Regulamento Municipal de Ruído, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, em sede de reunião de câmara e assembleia municipal e posterior publicação, a fazer no Diário da República, sem prejuízo de tal publicação poder ser feita também na publicação oficial da Câmara Municipal, e na Internet, no sítio institucional, das alterações do Artigo 18.º, n.ºs 2, 3, 4 e 5, e do Artigo 20.º, n.º 2, bem como da atualização das leis habilitantes do Artigo 1.º” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== REAL CLUBE NOGUEIRENSE – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/23890/2017): *Pela Vereadora Prof.ª Maria Manuela Pinho, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: O Real Clube Nogueirense, promoveu a inauguração de obras, piso sintético e bancada, com música gravada, nas suas instalações, sitas na freguesia de Nogueira do Cravo, das 15h do dia 08 de abril à 01h do dia 09 de abril de 2017, e para tal efeito solicitou pedido de isenção da taxa de alvará de licença especial de ruído; O Clube e a atividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela AM no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado será no valor de 133,40€ para o evento acima referido; Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades de lazer, tradicionais e culturais e conseqüentemente o Município, justificando-se assim o interesse público municipal; Nos termos do n.º 9º, do art.º 16,º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Assim, Nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências que me são atribuídas, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e isento do pagamento da taxa o Real Clube Nogueirense, para a realização da Inauguração acima referida, devendo este ato ser submetido a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 9º, do art.º 79º da Lei nº 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES – 15.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/22480/2017):** Pela Vereadora Prof.^a Maria Manuela Pinho, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Freguesia de Macieira de Sarnes, promoveu a realização do 15.º Grande Prémio de Atletismo, em várias ruas da freguesia, entre as 08h e às 13h, do dia 02 de abril de 2017, e para tal efeito solicitou pedido de isenção da taxa de alvará de licença especial de ruído; A mesma freguesia e o 15.º Grande Prémio de Atletismo enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela AM no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea a), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; O valor da taxa isentado para a emissão do alvará solicitado foi no valor de 66,70€; Ao isentar a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis apoiou, promoveu e a incentivou o desenvolvimento de atividades de lazer, tradicionais e culturais e consequentemente o Município, justificando-se assim o interesse público municipal; Nos termos do n.º 9º, do art.º 16,º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Assim, Nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências que me são atribuídas, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheci o direito e isentei do pagamento da taxa à Freguesia de Macieira de Sarnes, para a realização do 15.º Grande Prémio de Atletismo, devendo este ato ser submetido a ratificação pela reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 9º, do art.º 79º da Lei nº 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DO PINHEIRO DA BEMPOSTA – FESTA DA PÁSCOA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/23668/2017):** Pela Vereadora Prof.^a Maria Manuela Pinho, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Confraria do Santíssimo Sacramento do Pinheiro da Bemposta, vai promover a realização da Festa da Páscoa, no Lugar da Igreja, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, das 08h às 22h dos dias 15 e 16 de abril de 2017, e para tal efeito solicitou pedido de isenção da taxa de alvará de licença especial de ruído; A referida instituição e a Festa da Páscoa enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela AM no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea b), do n.º 3, do artigo 6.º, do

referido regulamento; O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado será no valor de 100,05€ para o evento acima referido; Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades de lazer, tradicionais e culturais e conseqüentemente o Município, justificando-se assim o interesse público municipal; Nos termos do n.º 9.º, do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Assim, Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município; Apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa à Confraria do Santíssimo Sacramento do Pinheiro da Bemposta, para a realização da Festa da Páscoa. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 9.º, do art.º 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO – FESTA DO CORPO DE DEUS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO (I/22489/2017): *Pela Vereadora Prof.ª Maria Manuela Pinho, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, vai promover a realização da Festa do Corpo de Deus, no Lugar de Pinhão, da anterior freguesia denominada de Pindelo, das 08h às 24h do dia 14 de junho, das 08h do dia 15 de junho às 04h do dia 16 de junho e das 08h às 24h do dia 16 de junho de 2017, e para tal efeito solicitou pedido de isenção da taxa de alvará de licença especial de ruído; A referida freguesia e a Festa do Corpo de Deus enquadraram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela AM no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado será no valor de 100,05€ para o evento acima referido; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades de lazer, tradicionais e culturais e conseqüentemente o Município, justificando-se assim o interesse público municipal; - Nos termos do n.º 9.º, do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Assim, Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à câmara municipal deliberar sobre as formas*

de apoio à realização de eventos com interesse para o município; - apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa à União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo, para a realização da Festa do Corpo de Deus. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 9.º, do art.º 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FREGUESIA DE LOUREIRO – ARRAIAL DE PÁScoa - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/22091/2017):** Pela Vereadora Prof.ª Maria Manuela Pinho, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Freguesia de Loureiro vai promover a realização do Arraial de Páscoa, no Lugar da Alumieira, freguesia de Loureiro, das 06h às 20h do dia 17 de abril de 2017, e para tal efeito solicitou pedido de isenção da taxa de alvará de licença especial de ruído; A referida freguesia e o Arraial de Páscoa enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela AM no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado para o evento acima referido será no valor de 25,04€; Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades de lazer, tradicionais e culturais e consequentemente o Município, justificando-se assim o interesse público municipal; Nos termos do n.º 9.º, do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Assim, Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município; - apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa à Freguesia de Loureiro, para a realização do Arraial de Páscoa. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 9.º, do art.º 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/5924/2016 – OLGA FIGUEIREDO MARQUES MARTINS – ISENÇÃO DE CRIAÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICOS (I/24466/2017):** Retirado. =====

===== **PI/825/2015 – JOSÉ LUÍS BASTOS FERREIRA – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXAS RELATIVAS A OPERAÇÕES URBANÍSTICAS INSERIDAS EM ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (I/21062/2017):** Retirado. =====

===== **PI/6556/2016 – JOSÉ LUÍS BASTOS FERREIRA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS A OPERAÇÕES URBANÍSTICAS INSERIDAS EM ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (I/21161/2017):** Retirado. =====

===== **PI/6395/2016 – MARIA ADÉLIA CASTRO NETO DA SILVA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS A OPERAÇÕES URBANÍSTICAS INSERIDAS EM ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (I/21098/2017):** Retirado. =====

===== **PI/1334/2017 – EMPATHY VOICES, LDA. – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM UNIDADE MÓVEL E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS (I/23973/2017):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para ratificação do meu despacho, de 05/04/2017, que se transcreve: "Defere-se o pedido de autorização de ocupação do espaço público com unidade móvel de rastreio auditivo, no dia 20 de abril, Largo da República, cidade de Oliveira de Azeméis, com isenção do pagamento de taxas por se tratar de uma iniciativa de interesse público. Elabore-se proposta de ratificação desta minha decisão de isenção, na próxima reunião de câmara."” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h15m, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====